



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.017 DE 14 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública a
**Associação Unidos pelos
Moradores de Rosário do
Catete – AUMORC** e dá outras
providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Unidos pelos Moradores de Rosário do Catete – AUMORC**, sociedade civil sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ: 21.157.294/0001-30, com sede na Avenida Humberto Gomes, nº 330, bairro Centro, Rosário do Catete/SE.

Art. 2º No cumprimento da Lei Municipal 793/2018 para fins de preservação de benefícios inerentes a declaração de utilidade pública, a entidade deverá encaminhar à Câmara de Vereadores para controle, semestralmente, sob pena de revogação, os seguintes documentos:

I – relatório de atividades;

II – declaração de que permanece cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil do exercício anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.017
DE 14 DE MAIO DE 2025

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos